



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado do Turismo, a instituição do Programa de Incentivo ao Turismo (PIT), nos moldes do Programa de Incentivo à Cultura (PIC), instituído pela Lei Estadual nº 17.942/2020, com vistas a fomentar projetos turísticos por meio de incentivo fiscal via renúncia de ICMS.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Santa Catarina é uma das unidades da federação com maior potencial turístico do país, apresentando atrativos naturais, culturais, gastronômicos e históricos que atraem visitantes do Brasil e do exterior;

- Apesar da relevância do setor turístico para a economia estadual, muitos projetos de promoção, estruturação e inovação enfrentam a ausência de financiamento público ou privado adequado, o que limita seu desenvolvimento e impacto regional; e

- Há urgência na criação de mecanismos modernos, sustentáveis e transparentes de fomento ao turismo, aproveitando o modelo consagrado do Programa de Incentivo à Cultura (PIC), que mobiliza o setor privado a apoiar projetos via dedução de ICMS, sugerindo-se, assim, que o Governo do Estado articule convênio junto ao CONFAZ para autorizar a concessão de crédito presumido específico ao setor turístico;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado do Turismo, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Thiago Morastoni, que sugere a Vossa Excelência a instituição do Programa de Incentivo ao Turismo (PIT), nos moldes do Programa de Incentivo à Cultura (PIC), com o objetivo de fomentar projetos turísticos através de incentivo fiscal por meio da renúncia de ICMS.

Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado THIAGO MORASTONI

